



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA NAZARÉ**  
GESTÃO 2025-2028

**SANCIONADO**

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT

Site: [www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)

26 108 125

**LEI 800 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

26 108 125

Enoque de Sousa Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

Projeto de Lei Legislativo 14/2025 de 20 de Agosto de 2025

**“Altera a emenda impositiva 04/2024  
Constante na Lei Municipal 772 de 21 de  
março de 2025”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que, ouvido o Soberano Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Emenda Impositiva **04/2024**, na parte direcionada aos gastos com a Secretaria Municipal de Saúde;

~~Acrescentar o valor de R\$ 45.282,40 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Sendo que esse valor deverá obrigatoriamente ser utilizado em cirurgias especializadas de joelhos.~~

~~**Secretaria Municipal de Saúde.**~~

**Passando a vigorar com a seguinte redação;**

Acrescentar o valor de R\$ 45.282,40 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Sendo que esse valor deverá obrigatoriamente ser utilizado em cirurgias e outros procedimentos referente a tratamento de rins.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em caráter permanente, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nova Nazaré-MT, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

**Reginaldo Martins Del Colle**  
Prefeito Municipal